



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2021

O **Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE)**, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 416, 4º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 20030-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.046.367/0001-68, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **MANOEL AFFONSO MENDES DE FARIAS MELLO**, portador da cédula de identidade nº 108.656-00, expedida pelo CORE-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.099.577-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 10/2021, publicada no DOU de 25/11/2021, processo administrativo nº 13/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, situada à SRTVS Quadra 701, Bloco O nº 110, Salas 801, 802, 803, 804, 805, 806, 813, 814, 815, 816, 822, 835, 649 – CEP nº 70.340-000, Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 37.994.043/0001-40, por seu representante legal, **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF de nº 742.669.348-15 e RG nº 7.920.193 SSP-SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de fornecimento de Sistema de Gestão, na modalidade de locação e prestação de serviços contínuos e manutenção, para uso ilimitado de usuários simultâneos, visando efetuar os seguintes controles que, denominaremos

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Giseila Leitão
Coordenadora Técnica Adm.

Ellen de Paula Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Bruna Guerra Lofrano
Assistente Jurídico

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

1
Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CONFERE

também como módulos, para o Conselho Federal e 24 (vinte e quatro) Conselhos Regionais, conforme especificado nos itens 4 e seguintes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Constitui também objeto da referida licitação, prestar serviços de migração de dados dos sistemas atualmente em uso; prestar serviços de treinamento e acompanhamento no uso do sistema, durante a implantação e durante toda a vigência contratual; e prestar serviços de manutenção evolutiva, durante toda a vigência do contrato, para ajustar o sistema às necessidades dos Contratantes.

1.3. Os módulos são os seguintes:

- 1.3.1. Contábil, orçamentário e das despesas;
- 1.3.2. Do patrimônio;
- 1.3.3. Dos materiais de consumo (almoxarifado);
- 1.3.4. Por centro de custos;
- 1.3.5. Efetuar o controle das viagens e prestações de contas destas;
- 1.3.6. Efetuar o controle das compras e contratos;
- 1.3.7. Efetuar o controle das licitações;
- 1.3.8. Efetuar Programas e Projetos
- 1.3.9. Elaborar o Relatório de Gestão atendendo a Decisão Normativa 127 do TCU;
- 1.3.10. Efetuar o controle da prestação de contas dos Conselhos Regionais ao Conselho Federal;
- 1.3.11. Gerir um portal (Portal da Transparência) para a publicação de informações atendendo as normas e diretrizes em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527, e as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU)- Resolução 249/2012.
- 1.3.12. Prestação de contas das Delegacias
- 1.3.13. Prestar serviços de migração de dados dos sistemas atualmente em uso pelo Conselho Federal e pelos Órgãos Participantes, treinamento aos usuários, acompanhamento após a implantação.
- 1.3.14. Locar os módulos e prestar os serviços contínuos de suporte técnico e manutenção por 12 meses.
- 1.3.15. Prestar serviços de manutenção evolutiva.

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467
Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442
E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

en de Paula Brumond
sessoria de Comunicação
CONFERE

Giselle Leitão
Coordenadora Técnica Adjunta

Robson Lima
Assistente Jurídico

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

2

Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, QUANTITATIVOS E PARTICIPANTES

2.1. Os preços que compõem esta Ata são:

2.1.1. Instalação e migração dos dados dos sistemas atuais;

Item 1 – Valores para os Serviços de Migração de dados dos sistemas atuais (R\$)												
Conselho	Contábil	Patrimônio	Portal da transparência	Centro de custos	Almoxarifado	Viagens	Compras e Contratos	Licitações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Confere	X	X	X	X	X	X			Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/AL	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/AM	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/BA	X	X	X	X					Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/CE	X	X	X	X					Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/DF	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/ES	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/GO	X	X	X	X	X				Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/MA	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/MG	X	X	X	X					Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/MS	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisella Leitão
Coordenadora Técnica Adjunta

Ellen de Paula Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Bráulio Guerra Lofrano
Assistente Jurídico

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

3

Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

Core/MT	X	X	X	X					Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/PA	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/PB	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/PE	X	X	X	X					Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/PI	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/PR	X	X	X	X	X		X	X	Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/RJ	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/RN	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/RO	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/RS	X	X		X					Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/SC	X	X	X	X					Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/SE	X	X	X	X					Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/SP	X	X	X	X	X		X	X	Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Core/TO	X	X	X						Pacote de serviços	1	0,00	0,00
Valor total para migração de dados, para todos os CONTRATANTES (1)											0,00	
Observações:												
1) Os sistemas marcados com X deverão ter seus dados migrados.												
2) Os sistemas atualmente em uso são fornecidos pela empresa Implanta Informática LTDA.												

2.1.2. Valores para os serviços presenciais ou remotos

Item 2 – Valores para os Serviços presenciais ou remotos (R\$)				
Descrição	Unidade	Quantidade estimada por Contratante	Valor unitário	Valor Total por Contratante

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisella Lóvão
Coordenadora Técnica Aliança

Ellen de Paula Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Brigitte Loureiro
Assessora Jurídica

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

4
Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

Banco de horas para serviços presenciais ou remotos para o uso em serviços tais como definir e aprovar o projeto de implantação, treinamentos, simulação e operação assistida.	Hora Técnica	140	200,00	28.000,00
Banco de dias de deslocamento para cobrir os custos com despesas de viagem dos técnicos da CONTRATADA quando for necessário prestar os serviços presenciais na sede do CONTRATANTE e a CONTRATADA estiver sediada fora da cidade sede do CONTRATANTE. Poderão ser realizadas visitas para definir os serviços relacionados aos projetos, treinamentos, simulação e operação inicial assistida.	Dias	18	1.350,00	24.300,00
Valor total para os serviços presenciais ou remotos por CONTRATANTE				52.300,00
Quantidade de CONTRATANTES				25
Valor total para os serviços presenciais ou remotos para todos os CONTRATANTES (2)				1.307.500,00
Observações: 1) O banco de horas para os serviços presenciais ou remotos e o banco de dias de deslocamento somente serão utilizados e pago pelo Conselho quando autorizado com antecedência de sua realização. 2) A quantidade de horas e de dias de deslocamento a ser contratada ficará a cargo de cada CONTRATANTE, conforme sua necessidade.				

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7
CORE-AL	CORE-DF	CORE-BA	CORE-GO	CORE-MG	CORE-RS	CORE-SP
CORE-AM	CORE-MS	CORE-CE	CORE-RJ	CORE-PR		CONFERE
CORE-PB	CORE-PA	CORE-ES	CORE-SC			
CORE-PI	CORE-RO	CORE-MA				
CORE-RN	CORE-TO	CORE-MT				
CORE-SE		CORE-PE				

2.1.3. Prestação de Serviços presenciais nas sedes dos Contratantes

Item 3 – Valores para os Serviços presenciais ou remotos (R\$)				
Item	Módulos para efetuar os seguintes controles	Grupos	Valor Mensal por contratante	Valor Anual por contratante
01	Contábil, orçamento e das despesas	1	1.350,00	16.200,00
		2	1.500,00	18.000,00

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisela Leitão
Coordenadora Técnica Adjunta

Ellen de Paula Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Brigitte Gusma Leitão
Assistente Jurídica

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

5
Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

		3	1.800,00	21.600,00
		4	2.100,00	25.200,00
		5	2.300,00	27.600,00
		6	2.400,00	28.800,00
		7	2.650,00	31.800,00
02	Do patrimônio	1	600,00	7.200,00
		2	700,00	8.400,00
		3	900,00	10.800,00
		4	1.100,00	13.200,00
		5	1.240,00	14.880,00
		6	1.340,00	16.080,00
		7	1.440,00	17.280,00
03	Dos materiais de consumo (almoxarifado)	1	600,00	7.200,00
		2	700,00	8.400,00
		3	900,00	10.800,00
		4	1.100,00	13.200,00
		5	1.240,00	14.880,00
		6	1.340,00	16.080,00
		7	1.440,00	17.280,00
04	Por centro de custos	1	400,00	4.800,00
		2	430,00	5.160,00
		3	525,00	6.300,00
		4	600,00	7.200,00
		5	700,00	8.400,00
		6	800,00	9.600,00
		7	900,00	10.800,00
05	Efetuar o controle das viagens e prestações de contas destas	1	900,00	10.800,00
		2	1.050,00	12.600,00
		3	1.225,00	14.700,00
		4	1.500,00	18.000,00
		5	1.700,00	20.400,00
		6	1.800,00	21.600,00
		7	1.900,00	22.800,00
06	Efetuar o controle das compras e contratos	1	900,00	10.800,00
		2	1.050,00	12.600,00
		3	1.225,00	14.700,00
		4	1.500,00	18.000,00
		5	1.700,00	20.400,00
		6	1.800,00	21.600,00
		7	1.900,00	22.800,00
07	Efetuar o controle das licitações	1	400,00	4.800,00
		2	430,00	5.160,00
		3	525,00	6.300,00
		4	600,00	7.200,00
		5	700,00	8.400,00
		6	800,00	9.600,00

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisela Leitão
Coordenadora Técnica Adjunta

Elien de Paula Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Bruno Guerra Loirane
Assistente Jurídico

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

6

Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

		7	900,00	10.800,00
08	Efetuar programas e projetos	1	400,00	4.800,00
		2	430,00	5.160,00
		3	525,00	6.300,00
		4	600,00	7.200,00
		5	700,00	8.400,00
		6	800,00	9.600,00
		7	900,00	10.800,00
09	Efetuar o Relatório de Gestão atendendo a Decisão Normativa 127 do TCU	1	400,00	4.800,00
		2	430,00	5.160,00
		3	525,00	6.300,00
		4	600,00	7.200,00
		5	700,00	8.400,00
		6	800,00	9.600,00
		7	900,00	10.800,00
10	Efetuar o controle da prestação de contas dos Conselhos Regionais ao Conselho Federal	1	360,00	4.320,00
		2	360,00	4.320,00
		3	360,00	4.320,00
		4	360,00	4.320,00
		5	360,00	4.320,00
		6	360,00	4.320,00
		7	360,00	4.320,00
11	Gerir um portal (Portal da Transparência)	1	600,00	7.200,00
		2	700,00	8.400,00
		3	900,00	10.800,00
		4	1.100,00	13.200,00
		5	1.240,00	14.880,00
		6	1.340,00	16.080,00
		7	1.440,00	17.280,00
12	Prestação de contas das Delegacias	1	360,00	4.320,00
		2	360,00	4.320,00
		3	360,00	4.320,00
		4	360,00	4.320,00
		5	360,00	4.320,00
		6	360,00	4.320,00
		7	360,00	4.320,00
Valor total anual para prestação de serviços de suporte, por cada grupo Contratante			Grupo 1	87.240,00
			Grupo 2	97.680,00
			Grupo 3	117.240,00
			Grupo 4	138.240,00
			Grupo 5	155.280,00
			Grupo 6	167.280,00
			Grupo 7	181.080,00
Quantidade de contratantes			25	

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisella Leitão
Coordenadora Técnica Adjunta

Ellen de Paula Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Brigitte Gabriela Loffredo
Assistente Jurídica

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

7

Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

Valor total anual para a prestação de serviços de suporte, para todos os CONTRATANTES (3)	2.970.000,00
--	---------------------

Item 4 – Valores para os serviços de manutenção evolutiva (R\$)				
Descrição	Unidade	Quantidade por contratante	Valor unitário	Valor total
Banco de horas para eventuais melhorias evolutivas aos módulos para ajuste a procedimentos ou necessidades específicas do CONTRATANTE, após a implantação e durante toda a vigência do contrato	Horas	50	250,00	12.500,00
Quantidades de Contratantes				25
Valor total anual para a prestação de serviços de suporte, para todos os CONTRATANTES (4)				312.500,00

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Espírito Santo.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Mato Grosso do Sul.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Paraíba.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Piauí.

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisella Leitão
Coordenadora Técnica Adm.

Ellen de Paula Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Gisella Leitão
Coordenadora Técnica Adm.

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

8

Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Rondônia.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Santa Catarina.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo.
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Tocantins.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, a adesão será permitida aos órgãos da Administração Pública que tenham interesse, respeitadas as determinações legais pertinentes.

4.VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisela Leite
Coordenadora Técnica Adjunta

Ellen de Paula Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Robson Lima
Coordenador Técnico
CONFERE

Robson Lima
Coordenador Técnico
CONFERE

9
Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.por razão de interesse público; ou

5.9.2.a pedido do fornecedor.

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisela Leitão
Coordenadora Técnica Adm

Renata Drumond
Assessora de Comunicação
CONFERE

Roberto Lima
Assessoria Jurídica

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

10

Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CONFERE

6.DAS PENALIDADES

6.2.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.3.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.4.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.5.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1.contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.4.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – **Fax:** (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, **Tel.:** (61) 3225-3663 – **Fax:** (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – **Web-Page:** www.confere.org.br

Paula Drummond
Coordenadora de Comunicação
CONFERE

Gisella Lúcio
Coordenadora Técnica Adm.

Robson Lima
Coordenador Técnico
CONFERE

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

11

Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR
CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello

Diretor-Presidente

Assinado de forma digital por

Argileu Francisco da Silva

Diretor Comercial

CPF: 742.669.348-15

FORNECEDOR REGISTRADO
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Argileu Francisco da Silva

Representante legal do fornecedor

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF: 967.206.977-49

NOME:
CPF: 100.162.967-10

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br

Gisella Leites
Coordenadora Técnica Adjunta

Robson Lima
Coordenador Técnico
CONFERE

ROBSON LIMA
Coordenador Técnico
CONFERE

12

Magda Jordano Pacheco
Assistente Jurídico VII